

GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 738/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que ALTERA dispositivos da Lei n. 2.833, de 20 de dezembro de 2021, que “DISPÕE sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e dá outras providências

PARECER

O Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal, tem por finalidade alterar unicamente disposições acerca dos parcelamentos com descontos sobre as multas por infrações aplicadas por descumprimento de obrigações tributárias relativas ao ISSQN, concedendo prazo razoável para regularização do parcelamento em caso de atraso, buscando satisfazer o cumprimento da obrigação tributária.

Nos termos regimentais, compete à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento manifestar-se sobre matérias de natureza financeira e fiscal, abrangendo tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que impliquem aumento ou redução de despesa pública, bem como o exame do aspecto econômico-financeiro de qualquer iniciativa legislativa.

No presente caso, observa-se que a proposta não implica aumento de despesa nem impacto orçamentário negativo. Ante o exposto, manifesto meu PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 738/2025.

Plenário Adriano Jorge, em 02 de dezembro de 2025.



Ver. Marcelo Serafim – PSB

Relator